

Brasil – As “muralhas” que dificultam o País do futuro (a utopia do crescimento factível sustentável)

Resumo:

O objetivo do artigo é propor uma reflexão sobre o nosso país a partir da realidade tributária com suas conseqüências sobre a cadeia produtiva e o cidadão brasileiro que, no entender dos autores, é umas das vertentes que dificultam o crescimento do Brasil.

A partir de comparações entre o Produto Interno Bruto (PIB), o PIB per capita e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), tendo como parâmetro os índices apresentados ao longo da última década, os autores fundamentam a sua análise de que uma das maiores “muralhas” ao tão esperado crescimento brasileiro é a excessiva carga tributária.

A elevada carga tributária incidente sobre os indivíduos, a cadeia produtiva e os setores econômicos pode ser considerada alta comparativamente à dos países de mesmo grau de desenvolvimento.

Por sua vez não esse quadro não promove o necessário equilíbrio entre os diversos atores econômicos (governo, contribuintes adimplentes, evasores e sonegadores, entre outros) da economia nacional.

A partir da análise dos índices, o artigo apresenta como proposta alternativa a adoção de uma nova metodologia de arrecadação, fiscalização e controle de impostos.

Palavras-chave: Produto Interno Bruto (PIB), Carga Tributária, Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Imposto Único.

Introdução:

A comunidade internacional e o povo brasileiro aguardam ansiosos a realização da concretização das expectativas de que o Brasil será o país do futuro.

Muitos foram os planos econômicos e sociais que tentaram criar um quadro favorável de evolução socio-econômica na busca de uma melhor condição de vida para os brasileiros.

“É de uma absoluta incompreensão, termos um país que reúne todos os fatores que favorecem a riqueza e a prosperidade e um povo que luta diariamente para conseguir pôr comida no prato; ter uma classe de intelectuais e uma elite respeitada pela capacidade de pensar e realizar e, do outro lado, políticos tão incapazes de gerir o país com um mínimo de visão, sem um plano de metas para o futuro, sem ações que visem à melhoria da condição de vida dos brasileiros (Legrand, 2004)”.

Recentes estudos do Goldman Sachs, banco de investimento norte americano, projetou o crescimento do PIB, a renda per capita e a movimentação de dinheiro dos países em desenvolvimento reunidos sob a sigla BRIC – Brasil, Rússia, Índia, China (quadro abaixo), e apontam esses países como os mais prováveis candidatos a integrar o G 6 de 2050, ou seja, o grupo das seis maiores economias do mundo.

Segundo Dominic Wilson e Roopa Purushothaman, responsáveis pelo estudo, entre as economias do BRIC, o Brasil é a única em que o índice de crescimento foi significativamente menor do que as projeções. Isso sugere que o país precisa esforçar-se mais para crescer de forma sustentável e que os prognósticos poderão ser considerados inadequadamente otimistas caso não sejam feitas reformas estruturais profundas.

<i>Evolução do PIB do grupo BRIC (em US\$ bilhões)</i>				
<i>Ano / país</i>	<i>Brasil</i>	<i>Rússia</i>	<i>Índia</i>	<i>China</i>
2000	762	391	469	1.078
2005	468	534	604	1.724
2010	668	847	929	2.998
2015	953	1.232	1.411	4.754
2020	1.333	1.741	2.104	7.070
2025	1.695	2.264	3.174	10.213
2030	2.189	2.980	4.935	14.312
2035	2.871	3.734	7.854	19.605
2040	3.740	4.667	12.367	26.439
2045	4.794	5.156	18.847	34.799
2050	6.074	5.870	27.803	44.453
Fonte: Goldman Sachs. Levam-se em conta mudanças na taxa de câmbio.				

É urgente a adoção de políticas públicas que permitam enfrentar os obstáculos para que o crescimento dos índices macro econômicos repercutam positivamente na sociedade de forma a reduzir e em alguns casos eliminar as diferenças sociais vivenciadas atualmente pela maioria do povo brasileiro.

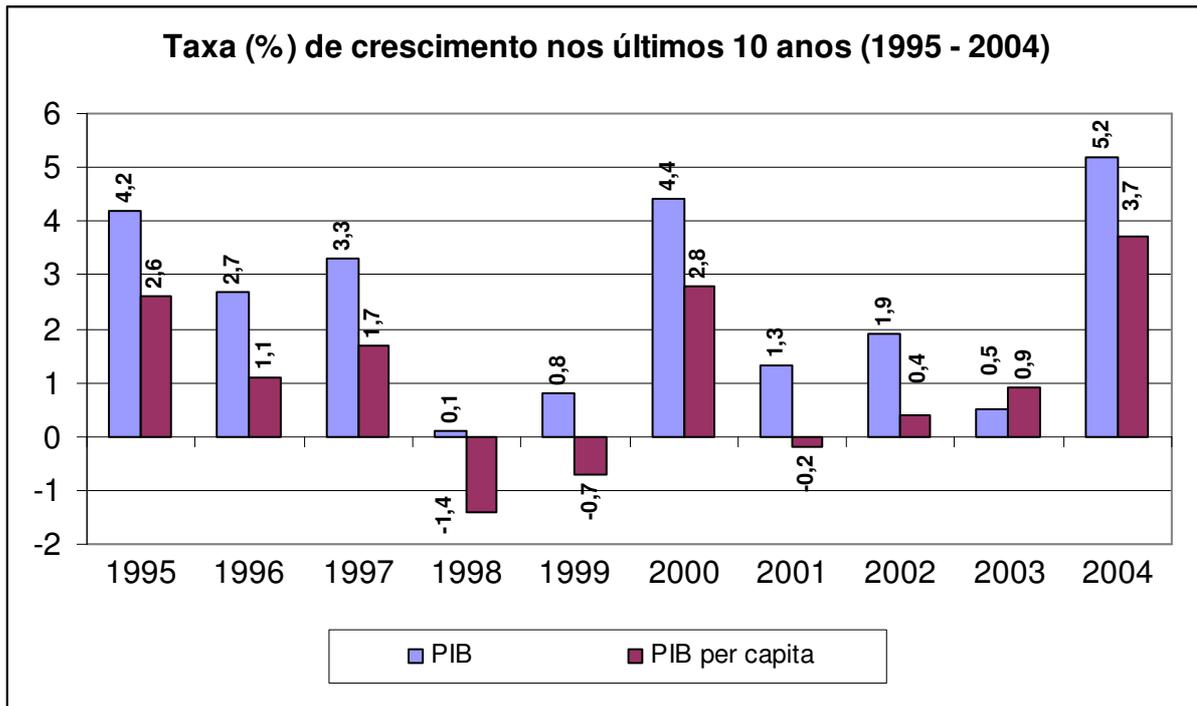
Entre os referidos índices é significativa a evolução do PIB (Produto Interno Bruto) brasileiro e, também, o fato de que o crescimento do PIB per capita não acontece na mesma proporcionalidade.

O crescimento apresentado pelo PIB nos últimos 10 anos não reverteu em crescimento real para a população brasileira, haja vista que o crescimento do PIB per capita em nenhum momento apresentou o mesmo comportamento. Os dados nos permitem afirmar que existe uma má distribuição da riqueza obtida pelo conjunto da sociedade.

O crescimento do PIB (vide quadro abaixo) confirma o grande potencial da nação brasileira frente aos inúmeros desafios impostos pela conjuntura econômica mundial, provocada pela pressão do processo de globalização e suas variáveis sociais, políticas e econômicas.

Os fatores que impedem que a evolução da economia venha a repercutir na vida cotidiana do povo brasileiro deveriam merecer um melhor acompanhamento das nossas autoridades.

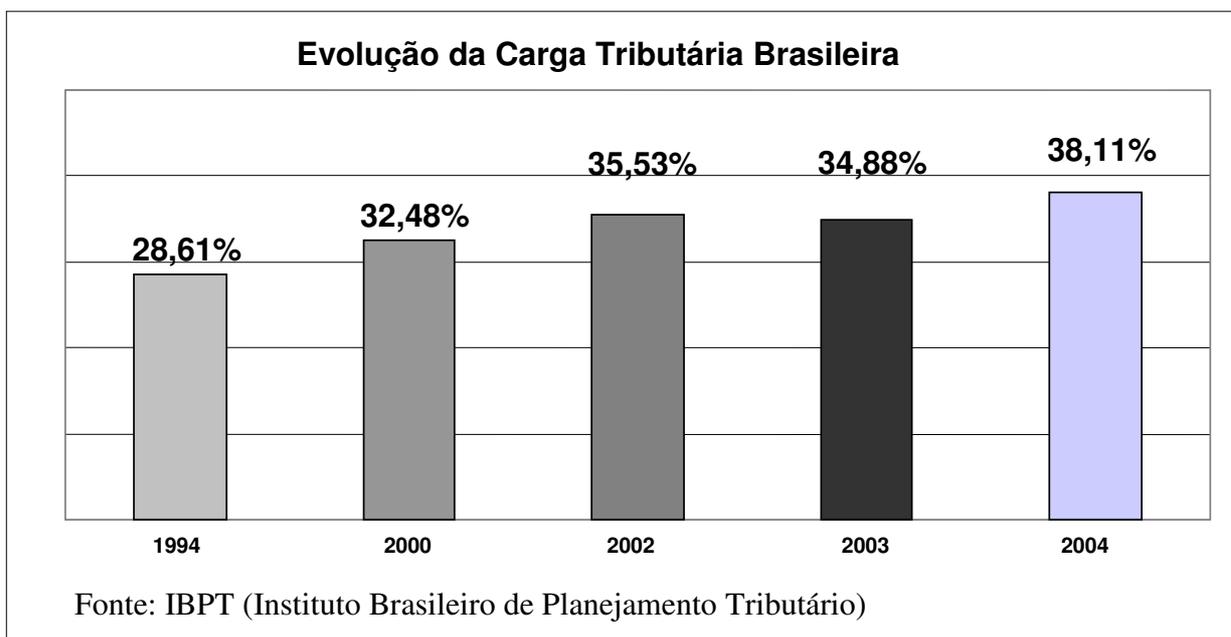
A combinação de choques externos e uma resposta política inadequada, tais como, a alta taxa de juros, a opção pela manutenção do superávit primário, o aumento do endividamento público, a crise política e outros, são alguns dos fatores que poderíamos listar como impeditivos a essa repercussão.



Fonte: IBGE

Entre os diversos fatores, entendemos que a excessiva carga tributária é a maior barreira ao crescimento e desenvolvimento da economia nacional.

A excessiva carga tributária vem sangrando não apenas a economia de forma geral, mas também reduzindo o fôlego das empresas em investimentos, retardando o processo de geração de empregos, provocando distorções na distribuição de renda, inviabilizando investimentos em infra-estrutura como a aquisição de bens de capital e impedindo a modernização na indústria de base.



A carga tributária cresceu, em média, 33,20% nos últimos 10 anos, saindo de um patamar de 28,61% para 38,11% do PIB (veja quadro acima).

Segundo a Revista Exame em sua edição de julho de 2005 de toda a riqueza produzida pelas 500 maiores empresas brasileiras, 49,4% foram destinadas a pagamentos de impostos em 2004, o que representa um crescimento acima de 32%, se comparado com os índices de 1999 (37,4%).

Outro dado relevante é que “de um ano para outro, dobrou o número de empresas que pagam anualmente mais de 900 milhões de dólares em impostos – eram sete em 2003 e passaram para 14 no ano seguinte”.

Entre os países da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico), que é um órgão internacional e inter-governamental que reúne os países mais industrializados, que representam aproximadamente 65% do PIB mundial, o Brasil está classificado na décima oitava posição.

Carga Tributária nos Países Membros da OCDE					
ORDEM	PAÍS	ALÍQUOTA	ORDEM	PAÍS	ALÍQUOTA
1º	Suécia	50.6	17º	Nova Zelândia	34.9
2º	Dinamarca	49.4	18º	<i>Brasil</i>	<u>34.9</u>
3º	Bélgica	46.2	19º	Grécia	34.8
4º	Finlândia	45.9	20º	Polônia	34.3
5º	França	44.2	21º	Portugal	34,0
6º	Áustria	44.1	22º	Eslováquia	33.8
7º	Noruega	43.1	23º	Canadá	33.5
8º	Luxemburgo	42.3	24º	Turquia	33.2
9º	Itália	41.1	25º	Suíça	31.3
10º	Holanda	39.3	26º	Austrália	30.1
11º	República Tcheca	39.2	27º	EUA	28.9
12º	Hungria	37.7	28º	Coréia	28,0
13º	Islândia	36.7	29º	Irlanda	28,0
14º	Alemanha	36.2	30º	Japão	27.3
15º	Reino Unido	35.9	31º	México	18,0
16º	Espanha	35.6	Média	OCDE	36.9

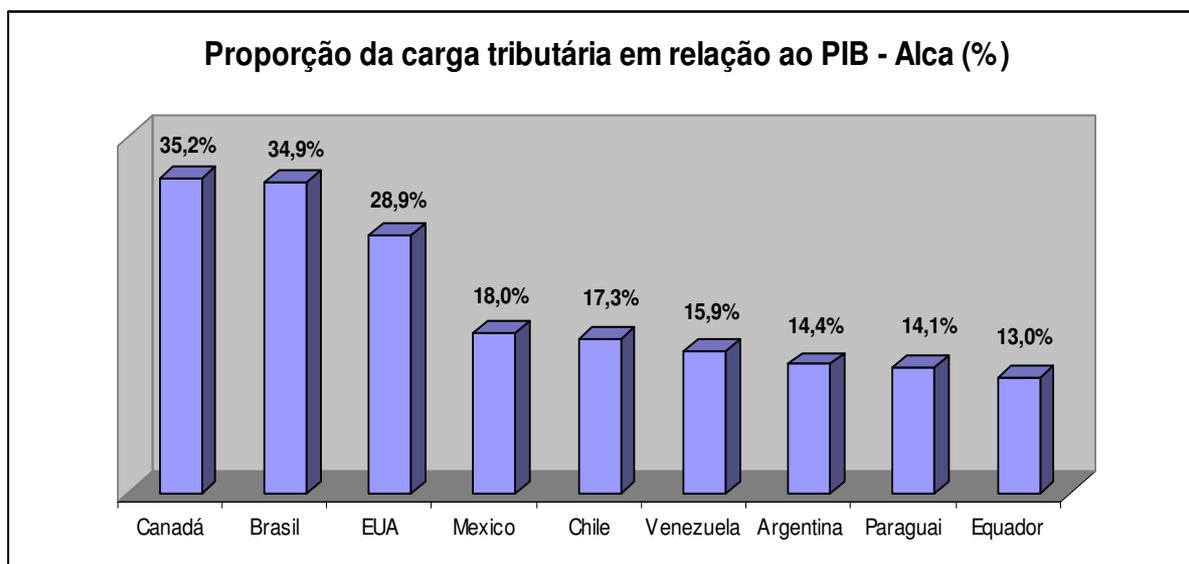
Fonte: IBGE

A aparente posição de destaque (18º) se torna uma falácia quando se compara a qualidade de retorno em serviços à população de países classificados acima do Brasil.

A qualidade de vida de um cidadão sueco, que se encontra no topo da lista, é indiscutivelmente superior à do brasileiro, haja vista que a Suécia está classificada em segundo lugar no IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) das Nações Unidas.

Podemos observar que a elevada carga tributária não é, por si só, o maior problema desde que ela esteja atrelada a um retorno equitativo para a sociedade. É inegável que o cidadão sueco paga um elevado tributo mas, em contra partida, tem significativo retorno no que se refere a quantidade e qualidade dos serviços prestados pelo governo sueco.

Se usarmos como comparação a carga tributária entre os países da Alca, segundo estudos elaborado pelo IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) também veremos uma dura realidade para a população brasileira, já que somos um dos maiores índices tributários, ao compararmos a proporção entre carga tributária e o PIB (2003).



Fonte: IBPT

A comparação acima também se mostra mais nociva ao cidadão brasileiro, visto que os poderes constituídos nacionais não respondem com um serviço, em qualidade, digno do nível da taxa.

Esta afirmativa encontra respaldo se efetuarmos uma comparação do IDH dos países, citados, que compõem a Alca.

O IDH parte do pressuposto de que para aferir o avanço de uma população não se deve considerar apenas a dimensão econômica, mas também outras características sociais, culturais e políticas que influenciam a qualidade de vida do ser humano.

O objetivo da criação do Índice de Desenvolvimento Humano é oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica.

Criado por Mahbub ul Haq com a colaboração do economista indiano Amartya Sen, ganhador do Prêmio Nobel de Economia de 1998, o IDH pretende ser uma medida geral, sintética, do desenvolvimento humano. Não abrange todos os aspectos de desenvolvimento e não é uma representação da "felicidade" das pessoas, nem indica "o melhor lugar no mundo para se viver".

Além de computar o PIB per capita, depois de corrigi-lo pelo poder de compra da moeda de cada país, o IDH também considera dois outros componentes: a longevidade e a educação do povo.

Para aferir a longevidade, o indicador utiliza números de expectativa de vida do cidadão ao nascer.

O item educação é avaliado pelo índice de analfabetismo e pela taxa de matrícula em todos os níveis de ensino.

A renda é mensurada pelo PIB per capita, em dólar PPC (paridade do poder de compra, que elimina as diferenças de custo de vida entre os países).

Essas três dimensões têm a mesma importância no índice, que varia de zero a um.

Se compararmos o IDH do Brasil com outros países da América Latina perceberemos o quão injusta é a exorbitante carga tributária brasileira.

É inconcebível que países como a Argentina que possui uma tributação de 14,4% sobre seu PIB, esteja em 34º lugar e o Brasil ocupe a 72ª posição com uma taxa da ordem de 34,9%.



Segundo Relatório das Nações Unidas do ano de 2004, o Brasil ocupava o 72º lugar no ranking mundial, o que o coloca abaixo de países integrantes da América do Sul.

Se adicionarmos países da Alca como Canadá (4°), EUA (8°) e México (53°) a comparação é mais desigual.

Outro fator nocivo, com referência a carga tributária, é a distribuição da arrecadação entre as unidades federativas, que, a nosso ver, é distorcida.

Segundo estudos, com base em dados do próprio Ministério da Fazenda, a União fica com 69% da arrecadação, cabendo aos Estados aproximadamente 26% e aos Municípios uma fatia de 5%.

É de se supor que estando mais próximo ao cidadão comum, os municípios deveriam receber uma fatia maior deste 'bolo', tendo em vista que é o primeiro a sentir e a identificar as reais necessidades básicas da população.

Unidades federativas mais fortalecidas podem gerar uma melhoria na prestação de serviços ao cidadão e também facilitar a adoção de medidas de controle no que se refere à arrecadação, bem como uma melhor aplicação dos recursos arrecadados.

A estrutura de arrecadação do Brasil entrou num círculo vicioso, onde ao tentar fugir do crescente aumento da arrecadação restam aos cidadãos e empresas a alternativa da busca da sonegação fiscal.

A primeira consequência do aumento da sonegação é o aumento do déficit público, uma vez que o Estado não consegue cumprir seus compromissos.

Na tentativa de cumprir com os compromissos o Estado se vê na eminência de buscar aumento de arrecadação, o que, erradamente, tenta fazer com o aumento da carga tributária.

Parece-nos, o velho adágio popular do cachorro correndo atrás do próprio rabo.

Segundo estimativa, apresentada em estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), o Imposto de Renda é o tributo mais sonegado no Brasil, representando aproximadamente 26,8% do volume de sonegação, seguido, sucessivamente, pelo ICMS (26,5%), PIS e COFINS (25,1%), CSLL (24,3%), ISS (23,6%), IPI (22%), INSS (21%), Imposto de Importação (19%), IOF (14,8%), CPMF (7%).

Estima-se que o volume da sonegação no Brasil represente algo em torno de 44% do PIB nacional.

Nas palavras do eminente professor Marcos Cintra, “definitivamente, o problema básico a enfrentar, longe de ser a cumulatividade dos tributos sobre o consumo, é, antes, o elevado nível de sonegação e de informalidade existente no Brasil”.

Podemos inferir que no alto custo administrativo fiscal, associado a um sistema tributário altamente declarativo reside a base do problema de arrecadação face a complexidade do processo de controle e fiscalização.

O modelo declaratório imputa ao Estado a responsabilidade de exercer um rígido e complexo processo de fiscalização e controle, que, por muitas vezes ineficiente, resulta na sonegação e a conseqüente necessidade de aumento da arrecadação, fato este gerador de um índice cada vez maior de sonegação.

Necessário se torna, portanto, a simplificação do modelo arrecadatório que, a nosso ver, tem como fator determinante a redução do número elevado de tributos que se aplica sobre as empresas e cidadãos.

O professor Cintra publicou simulações numéricas bastante convincentes demonstrando que as distorções econômicas decorrentes de tributos do tipo IVA (Imposto de Valor Agregado), com altas alíquotas e elevado índice de sonegação são mais danosas que as distorções causadas por um tributo cumulativo, pouco sonegável e de baixas alíquotas.

Não é por menos que a proposta de um Imposto Único Federal, que concretiza uma forma viável de Reforma Tributária consistente com o nosso diagnóstico, tem recebido a adesão de diversas organizações representativas, não só do setor de serviços, mas também do comércio, da pequena e média indústria e das micros e pequenas empresas e de eminentes personalidades públicas.

A professora e economista Maria da Conceição Tavares acredita que “as transações financeiras constituem uma das poucas bases potenciais de arrecadação futura na qual é possível ancorar o aumento da receita pública sem penalizar os setores produtivos e os segmentos sociais e que a circulação financeira é uma base de futuro, já que, além de sua contínua expansão, permite controles eletrônicos e, deverá permitir, portanto, uma menor sonegação do que os atuais impostos”

De acordo com o saudoso professor, economista e senador Roberto Campos, “só valeria a pena um modelo fiscal que apresentasse quatro características e eliminasse cinco efeitos”.

As características desejáveis seriam:

1. um fator gerador suficientemente abrangente para elidir a barreira entre a economia informal (que não paga), a economia estatal (que paga pouco), e as vítimas “fiscais” (que são assalariados com carteira assinada e as empresas do setor formal);

2. alíquotas baixas para converter a sonegação de uma esperteza numa safadeza (no caso do Imposto Único sobre transações financeiras, o teto de tolerância parece ser de 2 a 3% dos dois lados – o devedor e o credor);
3. arrecadação automática e não artesanal;
4. repasse instantâneo aos beneficiários – União, Estados, Municípios e Previdência Social.

Os cinco efeitos a ser evitados seriam:

1. o efeito PF – pagamento por fora (achques fiscais e sonegação nos serviços de profissionais liberais, por exemplo);
2. efeito PC, isto é, a corrupção na intermediação de verbas;
3. o efeito “Tanzi”, isto é, a corrosão inflacionária da receita entre coleta e a disponibilidade;
4. o efeito “papiro”, isto é, a proliferação de documentos e livros de arrecadação;
5. o efeito “toga”, isto é, o entupimento do Poder Judiciário por querelas fiscais.

Para finalizar, Roberto Campos “critica a preocupação de nossos fiscalistas com o risco da perda de receita nas propostas “exógenas”. Medo este que ele classifica como ridículo, uma vez que no atual sistema o vazamento é de 40 a 50% da capacidade extrativa, em resultado da sonegação, enquanto que no imposto sobre transações financeiras, com alíquota baixa, tanto a tentação de sonegação como o custo de arrecadação seriam apenas uma fração da atual”.

Temos um dos mais avançados sistemas financeiros do mundo, que poderia ser melhor utilizado como mecanismo de combate à sonegação e recolhimento e controle tributários, à partir da adoção da movimentação financeira como base arrecadatória.

Seria, guardada as devidas proporções, a ampliação do modelo utilizado para a aplicação da CPMF como mecanismo de substituição aos inúmeros impostos de valor agregado que oneram substancialmente os setores produtivos nacional.

Não é caso fortuito o fato de que a CPMF é o tributo com o menor índice de sonegação, no atual modelo tributário.

A utilização da movimentação financeira como base para incidência do imposto é geral, universal e elimina diferenciações privilegiadas ou a possibilidade de sonegação presente no modelo declaratório, bem como facilitará, neste contexto, a inserção da informalidade na base arrecadatória.

Segundo estudos do professor Marcos Cintra a adoção do Imposto Único, apesar de sua aplicação em cascata, causa menor impacto tributário nos preços finais do que o modelo de impostos de valor agregado atual.

O impacto sobre os preços é atualmente variável de 19,88% (mínimo) a 65,17% (máximo) em média e a arrecadação gira em torno de 14,7% do PIB considerando IPI, ICMS, ISS e INSS (base 2000).

Simulações indicam que a aplicação de uma alíquota de 1,92%, em substituição ao IPI, ICMS, ISS e INSS, sobre todas as movimentações financeiras (débito e crédito) resultariam num impacto sobre os preços de 4,64% (mínimo) a 16,69% (máximo) em média, para se manter a arrecadação em torno de 14,7% do PIB.

As citadas simulações indicam que a aplicação de uma alíquota de 3,5% sobre todas as movimentações financeiras (débito e crédito) resultaria num impacto sobre os preços de 8,39% (mínimo) a 28,91% (máximo) em média, elevando a arrecadação para

aproximadamente 26,7% do PIB, o que representaria mais de 80% de aumento na arrecadação.

Os impactos do Imposto Único na economia, segundo o professor Marcos Cintra seriam:

No mercado de trabalho, o Imposto Único estimularia a abertura de novas vagas e a contratação de mão-de-obra, pois a folha de salários das empresas seria desonerada;

No mercado consumidor, o Imposto Único acarretaria queda nos preços em função da redução na carga tributária (parte do “custo - Brasil”) incidente sobre o preço final do produto; além disso, a desoneração dos salários acarretaria aumento de poder de compra dos trabalhadores;

Nas empresas, o Imposto Único reduziria custos de produção, que estimulariam as vendas e aumentariam os investimentos na geração de maior capacidade produtiva;

No governo, o Imposto Único estimularia a mudança da ênfase da fiscalização tributária (que se tornaria desnecessária para os contribuintes), para o monitoramento das ações de fiscalização sobre o próprio setor público, onde se originam os grandes escândalos, ineficiência e focos de corrupção.

E entre as vantagens destacam-se:

- ✓ Redução da carga tributária individual;
- ✓ Simplificação do atual sistema tributário;
- ✓ Redução dos custos da União, da Previdência, dos Estados e dos Municípios, com o enxugamento de suas máquinas arrecadoras (fiscais) e também das empresas com a inexigibilidade de escrituração fiscal, ações judiciais e dispensa de atividades de planejamento e assessoria tributária;
- ✓ Maior produtividade e lucro das empresas;
- ✓ Aumentos de salários reais e nominais;
- ✓ Redução do “custo Brasil”;
- ✓ Universalidade – ninguém sonegaria, nem estaria isento do imposto;
- ✓ Transparência e impessoalidade;
- ✓ Equidade – tributo insonegável e proporcional aos ganhos de cada cidadão;
- ✓ Fim da corrupção.

Conclusão:

Constatamos que a carga tributária brasileira é comparável à da Suécia, porém temos um retorno de benefícios comparado ao Quênia, sem nenhum demérito ao citado.

A carga tributária brasileira é alta se comparada aos países de mesmo grau de desenvolvimento, notadamente os países da América do Sul, mas é baixa em relação às médias praticadas em países membros da OCDE.

É ilusório, contudo, pensar em redução da carga tributária aliada a uma possível redução da arrecadação haja vista o nosso elevado grau de endividamento público e a premência por soluções de cunho social.

O presente trabalho aponta para uma solução que mantém ou até mesmo eleva a arrecadação, fundamentada na redução de impostos, na modificação da matriz tributária, no aumento do conjunto de contribuintes e na simplificação da administração fiscal (fiscalização e controle), implicando diretamente na redução da sonegação e da corrupção.

Com a implementação das alterações propostas no modelo tributário, teremos um cenário propício ao desenvolvimento de inúmeros setores da economia, ao crescimento da

geração de empregos diretos e a diminuição da informalidade, ao aumento do consumo das famílias, à redução dos custos fabris, a redução do déficit previdenciário, o aumento da arrecadação com a ampliação e a universalização da base tributária, a possibilidade de ampliação de investimentos em infra-estrutura e na indústria de base e uma maior equidade e justiça tributária.

O modelo proposto implicará em conseqüências positivas para que se reduzam as “muralhas” que dificultam a utopia do crescimento factível brasileiro.

Bibliografia:

Legrand. *A Utopia do Brasil*, Belo Horizonte, Soler Editora , 2004

Cintra. Marcos. *A verdade sobre o Imposto Único*, São Paulo, LCTE, 2003.

❖ Internet. Sites consultados

Receita Federal www.fazenda.gov.br

IPEA www.ipea.gov.br

IBGE www.ibge.gov.br

IBPT www.ibpt.com.br

PNUD Brasil www.pnud.org.br